



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.113 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1995.

"Denomina a Rua Servidão, localizada no Condomínio Recanto Verde, em Santo Antônio da Barra, de Rua Azaléia".

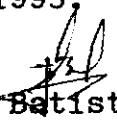
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua Azaléia, a Rua Servidão, localizada no Condomínio Recanto Verde, em Santo Antônio da Barra.

Art. 2º) - A Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, mandará confeccionar a placa com a nova denominação e comunicará aos órgãos competentes.

Art. 3º) - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 06 de dezembro de 1995.

  
Julião César Batista de Sales

Prefeito Municipal.